



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 076/2023, REFERENTE AO PROCESSO 888/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA F A DE PAULA EVENTOS CORPORATIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – LOTE 15.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: F A DE PAULA EVENTOS CORPORATIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Avenida Presidente Vargas, 3.860, Jardim do Éden – Franca – SP – CEP: 14402-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.466.182/0001-65, neste ato representada por seu proprietário **FABIANO ALVES DE PAULA**, doravante denominado simplesmente “F A DE PAULA” ou “CONTRATADA”.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de alimentos e bebidas para atender, sob demanda, a Sede e os Escritório Regionais do SEBRAE-SP, cuja especificações constam do termo de referência;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 08 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor correspondente para o período de 6 meses é de R\$ 93.738,60 (noventa e três mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), conforme os itens abaixo:

| Tipo de Coffee | Quantidade Total Contratada | Quantidade 6 meses (proporcional) | Valor Unitário | Valor do Contrato | Total para 6 meses |
|----------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| TIPO A | 3160 | 1580 | R\$ 35,40 | R\$ 111.864,00 | R\$ 55.932,00 |
| TIPO C | 468 | 234 | R\$ 35,40 | R\$ 16.567,20 | R\$ 8.283,60 |
| TIPO D | 520 | 260 | R\$ 84,80 | R\$ 44.096,00 | R\$ 22.048,00 |
| TIPO F | 500 | 250 | R\$ 29,90 | R\$ 14.950,00 | R\$ 7.475,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 187.477,20 | R\$ 93.738,60 |

2.2. O valor global do contrato com o aditamento totaliza em R\$ 281.215,80 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo Sebrae antecipadamente, sem ônus, mediante comunicação formal feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O presente aditivo não haverá reajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e aditivos, desde que não colidam com o aqui pactuado.



As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

FABIANO ALVES DE PAULA

Proprietário
F A DE PAULA EVENTOS CORPORATIVOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bruna Gabriel Borba

Nome: Cristina Aparecida Januarina dos Santos

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º TERMO ADITIVO - PROC 888-2023 - LOTE15

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=D6-07-D8-E2-FD-B5-9C-44-23-D3-0D-25-B6-03-DE-74-63-54-42-E3> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D6-07-D8-E2-FD-B5-9C-44-23-D3-0D-25-B6-03-DE-74-63-54-42-E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Fabiano Alves de Paula - 122.***.***-13** - 27/11/2024 19:08:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.***.***.***4

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 28/11/2024 15:19:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 29/11/2024 13:40:32

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 29/11/2024 17:42:52

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***7

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Cristina Aparecida Januarina dos Santos - 331.***.***-65** - 28/11/2024 08:22:41

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Bruna Gabriel - 294.***.***-76** - 28/11/2024 09:29:20

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

